



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



PORTARIA Nº 2.358, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS”.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO-SE as eleições municipais de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, realizarem condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral de 2016, nos termos do que dispõe o artigo 73, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 01 de julho de 2016.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



Sebrae
**Prefeito
Empreendedor**

“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”